



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.003/2019 - PP.

A Pregoeira do Município de Aracati/CE, designado pela Portaria n.º 001.15.01/2020 de 15 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que as 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Coronel Alexanzito, n.º 1272 – Farias Brito – Aracati - Ceará, a fim de realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para fornecimento de bens de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Modelo de Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo V: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo V.a: Modelo de Planilha de Preços

Anexo VI: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA A GUARDA MUNICIPAL E PARA O PROGRAMA DE RESGATE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos à proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia 11 de fevereiro de 2020, às 09h00min, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, comprovação de endereço, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso) e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, em separados, dos interessados credenciados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

Prefeitura Municipal de Aracati – Ceará

Sala de reuniões da Comissão de Licitação

Rua Coronel Alexanzito, n.º 1272 – Farias Brito – Aracati-Ceará.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. Para participarem os interessados deverão declarar que cumprem todas as exigências de habilitação, conforme modelo do Anexo III - Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

3.3. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

3.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar, e gozarem dos benefícios previstos neste Edital para essas categorias de empresas, devem declarar que se enquadram como microempresa-ME ou empresa de pequeno porte-EPP, firmada por contador e responsável legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV - Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.5. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.6.1. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

3.6.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.6.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Aracati, bem assim a empresa



da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada de um documento de identificação com foto.

4.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da empresa com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a comprovação do endereço, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

Ao Pregoeiro da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.003/2019-PP.
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

Ao Pregoeiro da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.003/2019-PP.
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas, de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. Carta Proposta da Licitante – Anexo V, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos produtos oferecidos, contendo MARCA, tipo ou modelo, embalagem de apresentação, e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, o número de registro do produto na ANVISA, ou a comprovação de isenção de registro, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos



- em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- 6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo V – Carta Proposta da Licitante;
- 6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- 6.1.5. Prazo de entrega dos bens, não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo Pregoeiro.
- 7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.
- 7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e, se houver das licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte, além da comprovação do endereço.
- 7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou a comprovação de endereço conforme exigência do item 3.3., terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.
- 7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada por contador e responsável legal da licitante, não gozará dos benefícios estipulados neste Edital para esta categoria de empresas.
- 7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.
- 8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, as especificações, qualidade e tipo dos objetos propostos, prazo de entrega, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.
- 8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, o Pregoeiro classificará o licitante autor da oferta de menor preço por item, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.
- 8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 8.4.2. O empate real entre duas ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 8.5. As licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.
- 8.5.2. A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.5.3. Quando nenhuma licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, o Pregoeiro dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.
- 8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira



**PREFEITURA DO
ARACATI**
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



- classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.
- 8.5.5. Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta escrita de menor preço do item, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a aquisição dos bens.
- 8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, ou a cada item, a critério do Pregoeiro, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo Pregoeiro a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.
- 8.6. O Pregoeiro poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a aquisição do bem, em todas as fases do certame.
- 8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração da licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, a qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.
- 8.8. A licitante declarada vencedora deverá apresentar o Pregoeiro, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.
- 8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.
- 8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
- 8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:
I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos por item, sob pena de preclusão;
II – na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos por item, sob pena de preclusão.
- 8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada vencedora, desde que atendidas as condições de habilitação.
- 8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:
- 8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.
- 8.10.2. declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Aracati, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.
- 8.11. Será admitido apenas 01(uma) licitante vencedora para cada item.
- 8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos das demais licitantes.
- 8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Aracati, o resultado desta licitação com as licitantes vencedoras por item.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades



locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos bens, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregamento e descarregamento, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços unitários e totais máximos admitidos por item são os valores do orçamento estimado da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, que ficará sob a guarda do Pregoeiro para classificação final das propostas e negociação de preços com as licitantes.

9.5. A licitante declarada vencedora, provisoriamente, à pedido da Administração, deverá anexar, junto à proposta comercial, prospecto(s)/folheto(s)/manual(is) dos materiais ofertados para verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I-A;

9.6. Amostra dos produtos ofertados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do pregoeiro, sob pena de desclassificação de sua proposta, conforme prevista do item 5.4 do Termo de Referência – ANEXO I;

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:

10.1.1. Relativamente à situação jurídica:

- Cédula de identidade;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

10.1.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.1.3. Relativamente à qualificação técnica:

- Alvará Sanitário de funcionamento.
- Atestado de fornecimento do objeto – FARDAMENTOS, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o fornecimento e compatível em características e quantidade com o objeto licitado, acompanhado do referido contrato de fornecimento.

10.1.4. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da licitante;
- Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}} \text{ menor ou igual a } 0,80$$



Ativo total

10.2. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Aracati, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, acompanhado da **Ficha de Cadastro de Informações de Fornecedores ou Prestadores de Serviços**, que comprove a validade da documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, poderá ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado o Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. As licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VI, que constará:

10.5.1.1. Relação dos documentos apresentados (situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira ou CRC e comprovante de validade da documentação, etc.);

10.5.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.5.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e



consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.
12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação a licitante vencedora. E homologará o processo licitatório.

13. DO CONTRATO

- 13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei n.º 8.666/93.
13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, designado como representante da Contratante, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.
13.3. A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.
13.4. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.
13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.
14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem na Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública.
14.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 16.1. As contratadas terão o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.
16.2. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor designado pela Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, tipo ou modelo, embalagem, e quantidades solicitadas na ordem de compra.
16.3. Os bens serão entregues nos locais pré-determinados na ordem de compra, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, de segunda às quintas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.



17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. O fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública.
- 17.2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 17.4. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos bens, para representá-la sempre que for necessário.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.
- 18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.
- 18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos oriundos de recursos próprios do orçamento do Município de Aracati, nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2020. Órgão 17 Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública. Unidade Orçamentária 1701 Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública. Projeto/Atividade 04 182 0033 2.142 Manutenção do Programa RESGATE. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Fonte de Recurso 1001000000 Recurso Ordinário;

Exercício: 2020. Órgão 17 Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública. Unidade Orçamentária 1701 Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública. Projeto/Atividade 04 182 0033 2.144 Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Fonte de Recurso 1001000000 Recurso Ordinário

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:
- I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
 - II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.
 - IV. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de fornecer os bens objeto deste contrato;
 - V. suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
 - VI. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 * Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Aracati, da respectiva licitante contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação as vencedoras, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública;
- Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas ou trocar a marca do bem proposto;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado à Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65



**PREFEITURA DO
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



da Lei nº 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação da licitante vencedora perante o Pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Aracati e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinada pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Aracati não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.13. Os envelopes de proposta e documentação serão entregues única e exclusivamente pelo credenciado pela licitante, não sendo recebidos os envelopes entregues por outras licitantes ou encaminhados por outros meios.

23.14. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

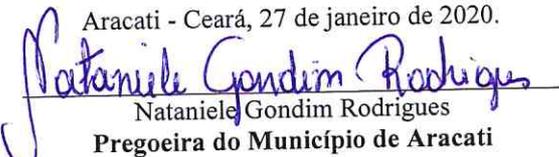
23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Aracati poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.

23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de correspondência, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Pregoeiro responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracati, sito à Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito – Aracati - Ceará, no horário das 07h30min às 11h30min de segunda às sextas-feiras e após publicação no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Site do município: www.aracati.ce.gov.br.

23.18. Demais informações podem ser obtidas junto ao Pregoeiro, no horário e dias acima mencionados, pelo telefone (88) 3421-2789 ou e-mail pregao.aracati@gmail.com.

Aracati - Ceará, 27 de janeiro de 2020.


Nataniele Gondim Rodrigues
Pregoeira do Município de Aracati



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

f



**PREFEITURA DO
ARACATI**

AS FÉLIX EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2780



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de fardamento completo para a Guarda Municipal e para o programa de RESGATE da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município de Aracati/CE.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 409/2018 de 25 de outubro de 2018.
2.2. A aquisição desses materiais tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário para em razão de suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública com fardamento de uso obrigatório completo da Guarda Municipal, ROMU e Grupamento de Resgate para identificação, proteção e maior desempenho em suas funções, considerando que os já existentes, na sua maioria, encontram-se em condições de uso já desgastados, tendo em vista o excessivo tempo de uso, fazendo-se necessária a substituição por outros novos e acrescidos de novas demandas.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Aracati.
4.3. A Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.
4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Para o fornecimento dos produtos - FARDAMENTO será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será até 12 meses contados da data de sua assinatura. E os produtos deverão ser entregues, no período máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra.
5.3. A licitante declarada vencedora, provisoriamente, à pedido da Administração, deverá anexar, junto à proposta comercial, prospecto(s)/folheto(s)/manual(is) dos materiais ofertados para verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I-A;
5.4. Amostra dos produtos ofertados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do pregoeiro, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais pré-determinados na Ordem de Compra;
6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública.
6.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, de segunda a quinta-feira e de 07h30min às 11:30 na sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.
7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:



**PREFEITURA DO
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexsanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

11.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

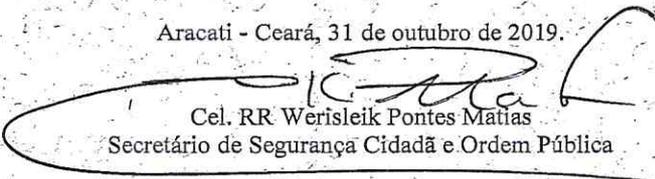
11.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Aracati - Ceará, 31 de outubro de 2019.


Cel. RR Werisleik Pontes Matias
Secretário de Segurança Cidadã e Ordem Pública



**PREFEITURA DO
ARACATI**

AS FÉRIAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Fátima Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. RELAÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QM	RESGATE
01	CAMISA CAMUFLADO WOODLAND AZUL – ROMU (GANDOLA) Região Torácica: Dri Fit; Mangas e Gola: RipStop Cedro; DESCRIÇÃO: Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão. Bolsos táticos laterais com velcro. Gola anatômica, zíper personalizado, Reguladores de punho. Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. bolso lateral lado direito bandeira do Aracati bordada com velcro, lado esquerdo frente bordado o brasão do ROMU, lado direito frente bordado o nome e tipo sanguíneo do GM.	UND	24	0
02	CALÇA TÁTICA MASCULINA CAMUFLADA WOODLAND AZUL REFORÇADA – ROMU - Confeccionada em 67% Algodão e 33% Poliéster em RipStop, sendo que, em conjunto com seus reforços nos joelhos e costura dupla, faz com que possua grande resistência e durabilidade. Usada principalmente por uso tático operacional, aventuras, escaladas, trekking, entre outros, devido o conforto que oferece ao usuário. Material: 67% Algodão e 33% Poliéster em RipStop; Costura Dupla; Fechamento por zíper e botão; Reforçado na traseira e nos joelhos; Tecido Confortável; Reforço nos joelhos, Possui 06 Bolsos, sendo 02 Traseiros, 02 Laterais e 02 Frontais	UND	24	0
03	COTURNO MILITAR BOTA TÁTICA SWAT ROCAN POLICIAL MOTOCICLISTA – ROMU - A Bota Cano Longo ACERO BOOTS Rodoviária é produzida em couro macio e resistente, revestida com forro jacar, proporcionando rápida dispersão da transpiração e acelerado transporte da umidade. Assim, é completamente transpirável, mantendo as pernas e pés secos e confortáveis. Conta com refletivos de segurança em alta frequência nas laterais e traseira, e solado de borracha resistente ao calor das pistas. Cabedal: 100% couro Látego Resistente a água (super marcio), Palmilha: Em gel anatômica com amortecimento e perfurações que facilitam a transpiração, Forração: Sanitec com tratamento antibacteriano, Asa: com membrana interna; refletor noturno fechamento em zíper e velcro e vários pontos espumado para melhor conforto Solado: Inteiro costurado, emborrachado com grip e alta resistência à abrasão facilitando a eficácia de sua pisada. Diferencial: Resistente a água-com protetor de marcha.	PAR	20	0
04	BOINA TÁTICA FRANCESA MILITAR PRETA ESTILO BAKARRA PARA O ROMU NA COR PRETA Produzida em malha de lã 100% Merino que é hoje a lã de melhor qualidade no mundo tem ótimo custo benefício para aqueles que exigem um produto durável e confortável, é muito utilizada no meio militar e possui reforço semicircular para fixação de distintivos da corporação. Tecido respirável e repelente à água, promovendo controle térmico e maciez no toque.	UND	16	0
05	CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA GUARDA MUNICIPAL (GANDOLA): Região Torácica: Dri Fit; Mangas e Gola: RipStop Cedro; Material Reforçado; Tecido Confortável; Reguladores no Punho; Possui zíper na Região do Pescoço; - Possui 2 Bolsos com fechamento em velcro, e local para fixação de patches. Bolso lateral lado direito bandeira do Aracati bordada com velcro, lado esquerdo frente bordado o brasão da Guarda lado direito frente bordado o nome e tipo sanguíneo do GM	UND	150	0
06	CALÇA GUARDIAN AZUL MARINHO GUARDA MUNICIPAL: A Calça Guardian Azul Marinho foi desenvolvida com todas as características para uso tático, sem perder a versatilidade do dia a dia. Tem um design muito funcional e resistência para situações extremas. Utiliza tecido rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Em função da alta densidade de fios, o tecido é muito resistente a rasgos e trações. Além disso, é confortável e possui acabamento soft-finishing, o que proporciona o toque	UND	150	0



**PREFEITURA DO
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 82800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



	suave do produto. As cores têm maior durabilidade, garantidas pelo processo de tingimento reativo (VAT) direto nas fibras dos fios. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado (exceto cores sólidas); Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas.			
07	BOTA MILITAR GUARDA MUNICIPAL: Cabedal: Couro ecológico; Área de articulação: Acolchoamento interno em espuma PU; Forração: Tecido 100% poliéster; Dublado com espuma PU densidade 33; Biqueira Interna e Contraforte: Material termoplástico de alta durabilidade; Peça de Proteção: Protetor de Cambio de borracha; Palmilha Conforto: P.U. Gel removível, espessura de 20mm; Solado: Borracha Antiderrapante Ultra Flexível, plataforma tecnológica estabilizadora ultragrip melhor aderência, com costura lateral; Resistente à Água: Semi-Impermeável; Passadores: Mix poliamidas/Nylon; Calce: Zíper na lateral + Cadarço para amarrar; Colarinho: Vacum preenchido com espuma de PU 4,0 mm; Peso: 1 kg (peso do par, mas pode variar de acordo com a numeração) Altura: 25 cm.	PAR	80	0
08	BONÉ AZUL GUARDA MUNICIPAL COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL: Fabricado em tecido Ripstop é todo tecido que tem em sua composição fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. O tecido ripstop tem fibras largas intercaladas às fibras mais finas do tecido: O que faz do Ripstop um tecido ideal para a atividade policial é que os rasgos que por acaso ocorram no uniforme, não se alastram, ou seja, quando encontram as fibras mais largas o rasgo "para". As fibras são feitas de um polímero que é esticado ao máximo até se tornar duro. Neste ponto o material está na sua tensão máxima, sendo então cortado em fatias muito finas para se fazer fios, e posteriormente o tecido. Tamanho: único; Boné ajustável com regulagem de tamanho; Tecido Ripstop Profissional	UND	100	0
09	CAMISAS EM TECIDO DRÍ-FIT NA COR AZUL MARINHO COM BORDADOS E NA PARTE DAS COSTAS O NOME GUARDA MUNICIPAL ESTAMPADO EM SILK SCREEN. (USO DEBAIXO DA GANDOLA) Camisa de malha azul marinho 100% poliéster ou PV (poli viscose) 30.1 para uso interno.	UND	150	0
10	CINTO TÁTICO – NYLON: O Cinto Tático é um acessório que permite a fixação e o transporte de diversos equipamentos, tais como cantis, porta carregadores e suspensórios. Modelo perfeito para ser utilizado em conjunto com coletes táticos. Fixação: Fecho de contato para fixação e regulagem. Possui fivela de polímero modelo três travas. CARACTERÍSTICAS: Modelo: Police; Aplicação: Tática; Cor: Preta; Largura: 5cm. Comprimento: P- 104cm; M- 116cm; G- 126cm e GG- 134cm	UND	100	0
11	BORNAL TÁTICO COM FECHO: fabricado com nylon rip stop de alta qualidade e resistência; fitas de alta qualidade; acabamento profissional; local com velcro para grudar emborrachados; contem: 3 porta carregadores com fechamento com fecho tic tac e 3 bolsos com fechamento com zíper.	UND	100	0
12	PORTA TONFA DE POLÍMERO: Confeccionado em Polímero; Passador de cintos; Fita em nylon com fechamento em botão; Argola em polímero; cor preta; Comprimento: 8.5cm e Largura: 6cm	UND	100	0
13	PORTA ALGEMA FECHADO: Porta Algema Fechado Produzido em nylon 600 Reforço interno na parte de trás Fechamento em velcro Passante para cinto em nylon, para fixação Largura: 95 mm Altura: 130 mm Espessura: 3 mm Peso: 50 g OBS: Medidas aproximadas, cor preta.	UND	100	0
14	ALGEMA DE PULSO DOBRADIÇA INOX 304: Material: Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300 Anti-Ferrugem; Peso: 377g, Chaves: Aço Inoxidável	UND	50	0



**PREFEITURA DO
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

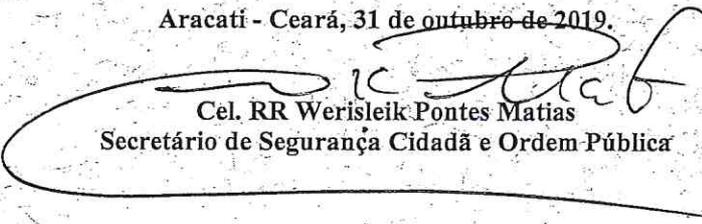


Rua Coronel Alexsandro, 1272 - Farise Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



	Austenítico da Classe 300 Anti-Ferrugem Peça Única Sem Emendas Ou Soldas.			
15	COLDRE EM POLÍMERO SAQUE RÁPIDO TACTICAL - DESTRO/CANHOTO: Principais características: Função Dual Lock System; Encaixe para cinto; Rotativo; Catraca flexível; Compatível com as pistolas: PT 380, PT 838 .380, PT 809C .380 9mm, PT 809 .380-9mm, PT 111G2 9mm, PT 840 .40, PT 845 .45, PT 92, Glock 28 .380, Glock 41 gen4 .45 auto, Glock 21 gen4 .45, Glock 17t gen4 9mm FX, Glock 22 gen4 .40, PT 24/7 Pro .40 SEW 1, PT 640 .40 SEW, PT 740 .40 SEW, PT 738 .380 ACP, PT 938	UND	16	0
16	COLDRE DE POLÍMERO PARA PISTOLA DE CHOQUE SPARK-CONDOR DESTRO/CANHOTO. Modelo: Destro; Trava: Possui; Peso: 200g; Compatibilidade: Pistola de Chôque Spark-Condor; Em polímero resistente e rígido e Fixação em cinto-tático.	UND	20	0
17	BRACAL EM COURO COM 4 LETRAS, EM METAL, ROMU, COM BRASÃO EMBORRACHADO ROMU/ARACATI: Braçal em couro legítimo, com 4 letras, com brasão emborrachado ROMU/Aracati.	UND	16	0
18	BRASÃO DE BOINA- ROMU OU GM - FUNDO AZUL, MATERIAL ZAMAK TAMANHO: 5,5 X 5,0CM	UND	20	0
19	CINTO INTERNO COM FIVELA (PRATA) NA COR AZUL-MARINHO: Fita de nylon padrão militar na cor azul marinho; Fivela niquelada; Largura da fita 35mm; Todos os cintos vão com ponteira de metal	UND	50	0
20	Macacão Resgate: Em tecido Ripstop, na cor azul Royal, tipo SAMU	UND	0	24
21	Boné ou Cobertura para o Resgate: Em Ripstop tamanho único na cor azul Royal, com o símbolo do Resgate na frente bordado.	UND	0	28
22	Blusa para o Resgate: Camisa de malha vermelha 100% poliéster ou PV (poli viscose) 30.1 para uso interno	UND	0	24
23	BOTA-CANO LONGO TIPO MILITAR para o Resgate:- Confeccionado em vaqueta e lona na cor preta, cano longo com bordas acolchoadas, fechamento com zíper na lateral e velcro, solado impermeável.	PAR	0	15
24	Camisa de Compressão Pro Térmica Proteção Solar FPU 50+ Masculina com manga, para o Resgate Aquático	UND	0	14
25	short microfibrã liso com silk na barra e bolso traseiro com fechamento em velcro. 100% poliéster para o Resgate Aquático.	UND	0	14

Aracati - Ceará, 31 de outubro de 2019.


Cel. RR Werisleik Pontes Matias
Secretário de Segurança Cidadã e Ordem Pública



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandre, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



RESGATE MUNICIPAL DE ARACATI

ANEXO LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (ESPECIFICAÇÃO) FARDAMENTO RESGATE APH E AQUÁTICO.

LOTE- 01

ESPECIFICAÇÃO.

FARDAMENTO COMPLETO TIPO **SOCORRISTA**- (macacão, cobertura-boné, camisa).

Macacão: Em tecido Ripstop, na cor azul Royal, tipo SAMU. Costuras duplas, Abertura frontal, com zíper duplo aparente (máster fino) na mesma cor do tecido.

Frente: corte reto.

Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e entrelaçada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional) na parte superior, medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais inferiores, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de

Comprimento (devidamente centralizado). 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e entrelaçada.

Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingueta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingueta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas).

Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento).

Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura).





PREFEITURA DO
ARACATI

AL RESGATE EM PRIMEIRO SOCORRO



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE. Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2189



Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento.

Faixas Refletivas: de 5 cm, na cor prata (altamente refletiva).

Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do Resgate aplicados.

Nas pernas: Acima da joelheira (frente e costas).

Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico).

Bordados: Frente - Na altura do peito lado esquerdo (emblema do Resgate, medindo 07 cm por 11 cm), e do lado direito tarjeta de identificação acima do bolso.

Manga Direita: Bandeira da cidade de Aracati, medindo 05 cm por 09 cm.

Costas: Emblema do Resgate, medindo 15 cm por 25 cm.

Boné ou Cobertura: Em Ripstop tamanho único na cor azul Royal, com o símbolo do Resgate na frente bordado.

Blusa: Camisa de malha vermelha 100% poliéster ou PV (poli viscose) 30.1 para uso interno, com a bandeira da cidade de Aracati bordada no lado direito do braço, no braço esquerdo símbolo da Secretaria de segurança e no lado esquerdo do peito o símbolo do Resgate bordado.

LOTE- 02

ESPECIFICAÇÃO.

BOTA CANO LONGO TIPO MILITAR- Confeccionado em vaqueta e lona na cor preta, cano longo com bordas acolchoadas, fechamento com zíper na lateral e velcro, solado impermeável. Variadas numerações.

LOTE- 03

ESPECIFICAÇÃO.

JOELHEIRA ARTICULADA- Protetor com articulação, proteção para os joelhos.



f @



GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI
GUARDA MUNICIPAL
 RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.
 CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE
 TELEFONE: (88) 3446-2462
 E-MAIL: quardamunicipal@aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO
ARACATI
 AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



ANEXO

FARDAMENTO ROMU

1. CAMISA INVICTUS RAPTOR CAMUFLADO WOODLAND AZUL
QUANTIDADE:

INVICTUS



OBS: Tamanhos em centímetros
 Medidas orientativas
 Devido ao processo de fabricação
 podem sofrer pequena variação

	P	M	G	GG	EG
A	77	79	81	83	85
B	18	19	20	21	22
C	48	50	52	56	58

OBS: A CAMUFLAGEM DA BLUSA É WOODLAND AZUL



- Material:

Região Torácica: Dri Fit;

Mangas e Gola: RipStop Cedro.

DESCRIÇÃO:

Tecido rip-stop INVITEX® 65% poliéster 35% algodão

Bolsos táticos laterais com velcro

Gola anatômica

Zíper personalizado

Reguladores de punho

Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit

bolso lateral lado direito bandeira do Aracati bordada com velcro



f *@*



GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI

GUARDA MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.

CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE

TELEFONE: (88) 3446-2462

E-MAIL: guardamunicipal@aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO

ARACATI

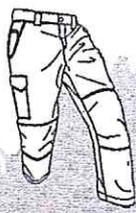
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



lado esquerdo frente bordado o brasão do ROMU

lado direito frente bordado o nome e tipo sanguíneo do GM

2. CALÇA TÁTICA MASCULINA CAMUFLADA WOODLAND AZUL REFORÇADA MILITAR RIP STOP QUANTIDADE:

TABELA DE MEDIDAS						
	Calça Cargo Ref: FB2505					
	Número	38	40	42	44	46
Cintura	39cm	41cm	43cm	45cm	47cm	49cm
Quadril	51cm	52cm	53cm	54cm	55cm	56cm
Comprimento	1,08m	1,11m	1,12m	1,12m	1,12m	1,12m
Coxa	29cm	30cm	31cm	32cm	33cm	34cm

MODA E ARTIGOS MILITARES



OBS: A CAMUFLAGEM DA CALÇA É WOODLAND AZUL

Confeccionada em 67% Algodão e 33% Poliéster em RipStop, sendo que, em conjunto com seus reforços nos joelhos e costura dupla, faz com que possua grande resistência e durabilidade. Usada principalmente por uso tático operacional, aventuras, escaladas, trekking, entre outros, devido o conforto que oferece ao usuário.

Ripstop é todo tecido que tem em sua composição, fios dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Pois é feito de um polímero que é esticado ao máximo até se tornar duro, sendo assim, os rasgões que por acaso ocorram não se alastram, ou seja, quando as fibras se encontram o rasgão "para".

Especificações:

- Material: 67% Algodão e 33% Poliéster em RipStop;
- Costura Dupla;

f



GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI

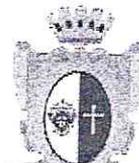
GUARDA MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.

CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE

TELEFONE: (88) 3446-2462

E-MAIL: quardamunicipal@aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO

ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



- Fechamento por zíper e botão;
- Reforçado na traseira e nos joelhos;
- Tecido Confortável;
- Reforço nos joelhos.

Possui 06 Bolsos, sendo 02 Traseiros, 02 Laterais e 02 Frontais

FARDAMENTO TRÂNSITO E PATRIMONIAL

3. CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA GUARDA MUNICIPAL

QUANTIDADE:

Especificações:

- Material:

Região Torácica: Dri Fit;

Mangas e Gola: RipStop Cedro.



- Material Reforçado;
- Tecido Confortável;
- Reguladores no Punho;
- Possui Zíper na Região do Pescoço;
- Possui 2 Bolsos com fechamento em velcro, e local para fixação de patches.
- bolso lateral lado direito bandeira do Aracati bordada com velcro
- lado esquerdo frente bordado o brasão da Guarda
- lado direito frente bordado o nome e tipo sanguíneo do GM

TABELA DE MEDIDAS
Combat Shirt
Ref:FB1075

	P	M	G	GG	XGG
A	78	80	82	82	84
B	20	21	22	23	24
C	46	48	52	54	56



GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI

GUARDA MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.

CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE

TELEFONE: (88) 3446-2462

E-MAIL: guardamunicipal@aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



4. CALÇA GUARDIAN AZUL MARINHO

QUANTIDADE:

Descrição:

A Calça Guardian Azul Marinho foi desenvolvida com todas as características para uso tático, sem perder a versatilidade do dia a dia. Tem um design muito funcional e resistência para situações extremas. Utiliza tecido rip-stop INVITEX®, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Em função da alta densidade de fios, o tecido é muito resistente a rasgos e trações. Além disso, é confortável e possui acabamento soft-finishing, o que proporciona o toque suave do produto. As cores têm maior durabilidade, garantidas pelo processo de tingimento reativo (VAT) direto nas fibras dos fios.

Informações Técnicas:

Tecido rip-stop INVITEX® 65% poliéster 35% algodão

10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros)

Protetores de joelhos

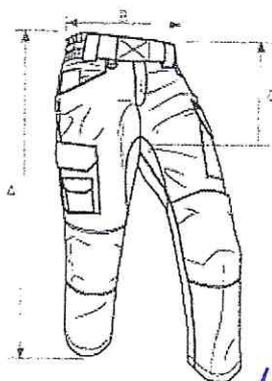
Espaço interno para joelheiras

Ajuste automático de cintura

Meia-lua metálica

Zíper camuflado (exceto cores sólidas)

Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas



OBS: Tamanhos em centímetros.
Medidas orientativas.
Devido ao processo de fabricação
podem sofrer pequena variação.

	42	44	46	48	50	52
A	103,5	105,5	107,5	109,5	111,5	113,5
B	40	42	44	46	48	50
C	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5



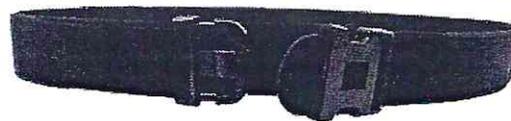
GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI

GUARDA MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.
CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE
TELEFONE: (88) 3446-2462
E-MAIL: guardamunicipal@aracati.ce.gov.br



5. CINTO TÁTICO - NYLON QUANTIDADE:



DESCRIÇÃO:

Cinto Tático - Nylon

O Cinto Tático é um acessório que permite a fixação e o transporte de diversos equipamentos, tais como cantis, porta carregadores e suspensórios.

Modelo perfeito para ser utilizado em conjunto com coletes táticos.

Fixação: Fecho de contato para fixação e regulagem. Possui fivela de polímero modelo três travas.

CARACTERÍSTICAS:

- Modelo: Police
 - Aplicação: Tática
 - Cor: Preta
 - Largura: 5cm
- Comprimento:
- P- 104cm
 - M- 116cm
 - G- 126cm
 - GG- 134cm

f



GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI
GUARDA MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.
CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE
TELEFONE: (88) 3446-2462
E-MAIL: quardamunicipal@aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



6. BORNAL TÁTICO COM FECHO
QUANTIDADE:



- * FABRICADO COM NYLON RIP STOP DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.
- * FITAS DE ALTA QUALIDADE .
- * ACABAMENTO PROFISSIONAL
- * LOCAL COM VELCRO PARA GRUDAR EMBORRACHADOS
- * CONTEM:
- * 3 PORTA CARREGADORES COM FECHAMENTO COM FECHO TIC TAC.
- * 3 BOLSOS COM FECHAMENTO COM ZIPER

7. PORTA TONFA DE POLÍMERO
QUANTIDADE:

Descrição

PORTA TONFA FIXO DE POLÍMERO

Confeccionado em Polímero

- Passador de cintos
- Fita em nylon com fechamento em botão
- Argola em polímero
- cor preta



f @



GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI

GUARDA MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.
CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE
TELEFONE: (88) 3446-2462
E-MAIL: guardamunicipal@aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Comprimento: 8.5cm

Largura: 6cm

*Medidas Aproximadas

8. PORTA ALGEMA FECHADO

QUANTIDADE:



Porta Algema Fechado Produzido em nylon 600 Reforço interno na parte de trás
Fechamento em velcro Passante para cinto em nylon, para fixação Largura: 95 mm
Altura: 130 mm Espessura: 3 mm Peso: 50 g OBS: Medidas aproximadas, cor preta.

9. ALGEMA DE PULSO DOBRADIÇA INOX 304

QUANTIDADE:



Este modelo é produzido em Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300 Anti-Ferrugem
em todos os seus componentes incluindo pinos, molas.

Modelo é unido através de Dobradiça.

f e



GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI
GUARDA MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.
CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE
TELEFONE: (88) 3446-2462
E-MAIL: guardamunicipal@aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Possui dupla trava de segurança com acionamento através de pino localizado na parte interna (não aparente) da algema, sendo acionada (a trava) com a ponta inversa da chave da algema, não permitindo sua abertura sem o uso de chave apropriada.

Possuem resistência a tração acima de 700 kgf.

Aprovada em testes de Salt Spray de 16 hrs.

Aprovada nos melhores e mais renomados laboratórios mecânicos pela Norma NBR 0303.07 em todos os seus requisitos.

Qualidade do aço atestada através de diversos laudos técnicos emitidos por vários dos mais renomados laboratórios de análise química do Brasil.

02 Chaves produzidas no mesmo aço da algema, através do processo de microfusão em peça única, sem emendas ou soldas, ficando assim praticamente indestrutíveis se aplicadas somente ao cotidiano diário. (duas por algema).

As chaves especiais que acompanham este modelo foram desenvolvidas em tamanho maior por solicitação dos Departamentos Penitenciários no Brasil que são os órgãos que mais utilizam este modelo por causar maior restrição dos movimentos e a chave sendo maior minimiza os riscos quando da aproximação do detento para abertura da algema. Peso aproximadamente 377 gr.

CARACTERÍSTICAS:

- Modelo: dobradiça
- Material: Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300 Anti-Ferrugem
- Peso: 377g
- Chaves: Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300 Anti-Ferrugem Peça Única Sem Emendas Ou Soldas.

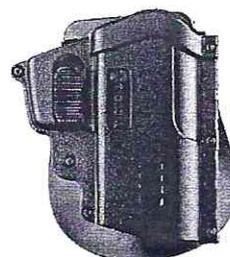
10. COLDRE EM POLÍMERO SAQUE RÁPIDO TACTICAL – DESTRO/CANHOTO
QUANTIDADE:

Descrição

Principais características:

Função Dual Lock System

Encaixe para cinto



f e



GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI

GUARDA MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.
CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE
TELEFONE: (88) 3446-2462
E-MAIL: guardamunicipal@aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rotativo

Catraca flexível

Compatível com as pistolas:

PT 380, PT 838 .380, PT 809C .380 9mm, PT 809 .380 9mm, PT 111G2 9mm, PT 840 .40, PT 845 .45, PT 92, Glock 28 .380, Glock 41 gen4 .45 auto, Glock 21 gen4 .45, Glock 17t gen4 9mm FX, Glock 22 gen4 .40, PT 24/7 Pro .40 SEW 1, PT 640 .40 SEW, PT 740 .40 SEW, PT 738 .380 ACP, PT 938

11. COLDRE DE POLÍMERO PARA PISTOLA DE CHOQUE SPARK-CONDOR DESTRO/CANHOTO.

QUANTIDADE:



DESCRIÇÃO:

CARACTERÍSTICAS:

- Modelo: Destro
- Trava: Possui
- Peso: 200g
- Compatibilidade: Pistola de Choque Spark-Condor
- Em polímero resistente e rígido.
- Fixação em cinto tático.

f



GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI

GUARDA MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.
CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE
TELEFONE: (88) 3446-2462
E-MAIL: guardamunicipal@aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



12. COTURNO MILITAR BOTA TATICA SWAT ROCAN POLICIAL MOTOCICLISTA QUANTIDADE:



Descrição

A Bota Cano Longo ACERO BOOTS Rodoviária é produzida em couro macio e resistente, revestida com forro jacar, proporcionando rápida dispersão da transpiração e acelerado transporte da umidade. Assim, é completamente transpirável, mantendo as pernas e pés secos e confortáveis. Conta com refletivos de segurança em alta frequência nas laterais e traseira, esolado de borracha resistente ao calor das pistas.

Cabedal: 100% couro Látego Resistente a agua (super marcio)

Palmilha: Em gel anatômica com amortecimento e perfurações que facilitam a transpiração.

Forração: Sanitec com tratamento antibacteriano

Asa: com membrana interna, refletor noturno fechamento em zipper e velcro e varios pontos espumado para melhor conforto

Solado: Inteiro costurado, emborrachado com grip e alta resistência à abrasão facilitando a eficácia de sua pisada.

Diferencial: Resistente a agua-com protetor de marcha.

f



GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI

GUARDA MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.
CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE
TELEFONE: (88) 3446-2462
E-MAIL: guardamunicipal@aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



13. BOTA MILITAR

QUANTIDADE:



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Cabedal: Couro ecológico

Área de articulação: Acolchoamento interno em espuma PU

Forração: Tecido 100% poliéster, Dublado com espuma PU densidade 33

Biqueira Interna e Contraforte: Material termoplástico de alta durabilidade

Peça de Proteção: Protetor de Cambio de borracha

Palmilha Conforto: P.U. Gel removível, espessura de 20mm

Solado: Borracha Antiderrapante Ultra Flexível, plataforma tecnológica estabilizadora ultragrip melhor aderência, com costura lateral

Resistente à Água: Semi-Impermeável

Passadores: Mix poliamidas/Nylon

Calce: Zíper na lateral + Cadastrar para amarrar

Colarinho: Vacuum preenchido com espuma de PU 4,0 mm

Peso: 1 kg (peso do par, mas pode variar de acordo com a numeração)

Altura: 25 cm

f



GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI
GUARDA MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.
CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE
TELEFONE: (88) 3446-2462
E-MAIL: guardamunicipal@aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



14. BONÉ AZUL GUARDA MUNICIPAL COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL
QUANTIDADE:

Fabricado em tecido Ripstop é todo tecido que tem em sua composição fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. O tecido ripstop tem fibras largas intercaladas às fibras mais finas do tecido:

O que faz do Ripstop um tecido ideal para a atividade policial é que os rasgões que por acaso ocorram no uniforme, não se alastram, ou seja, quando encontram as fibras mais largas o rasgão "pára". As fibras são feitas de um polímero que é esticado ao máximo até se tornar duro. Neste ponto o material está na sua tensão máxima, sendo então cortado em fatias muito finas para se fazer fios, e posteriormente o tecido.

Tamanho: único

Boné ajustável com regulagem de tamanho

Tecido Ripstop Profissional



15. BOINA TÁTICA FRANCESA MILITAR PRETA ESTILO BAKARRA PARA O ROMU NA
COR PRETA
QUANTIDADE:

Descrição

Produzida em malha de lã 100% Merino que é hoje a lã de melhor qualidade no mundo tem ótimo custo benefício para aqueles que exigem um produto durável e confortável, é muito utilizada no meio militar e possui reforço semicircular para fixação de distintivos da corporação. Tecido respirável e repelente à água, promovendo controle térmico e maciez no toque.



16. BRASÃO DE BOINA- ROMU OU GM - FUNDO AZUL
QUANTIDADE:



MATERIAL: ZAMAK

f



GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI

GUARDA MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT, 738 - CENTRO.
CEP: 62.800-000 - ARACATI - CE
TELEFONE: (88) 3446-2462
E-MAIL: guardamunicipal@aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

TAMANHO: 5,5 X 5,0CM



17. BRAÇAL EM COURO COM 4 LETRAS, EM METAL, ROMU, COM BRSÃO EMBORRACHADO ROMU/ARACATI

QUANTIDADE:



Descrição

Braçal em couro legítimo, com 4 letras, com brasão emborrachado ROMU/Aracati.

18. CAMISAS EM TECIDO DRI-FIT NA COR AZUL MARINHO COM BORDADOS E NA PARTE DAS COSTAS O NOME GUARDA MUNICIPAL ESTAMPADO EM SILK SCREEN. (USO DEBAIXO DA GANDOLA).

QUANTIDADE:

Descrição:

Camisas de mangas $\frac{3}{4}$ em tecido dri-fit na cor azul marinho. sendo na parte frontal superior direita, o gra e fator rh bordados, e no ladoesquerdo o brasão da gma também bordado. na parte das costas o nome guarda municipal estampado em silk screen na cor amarela.

f

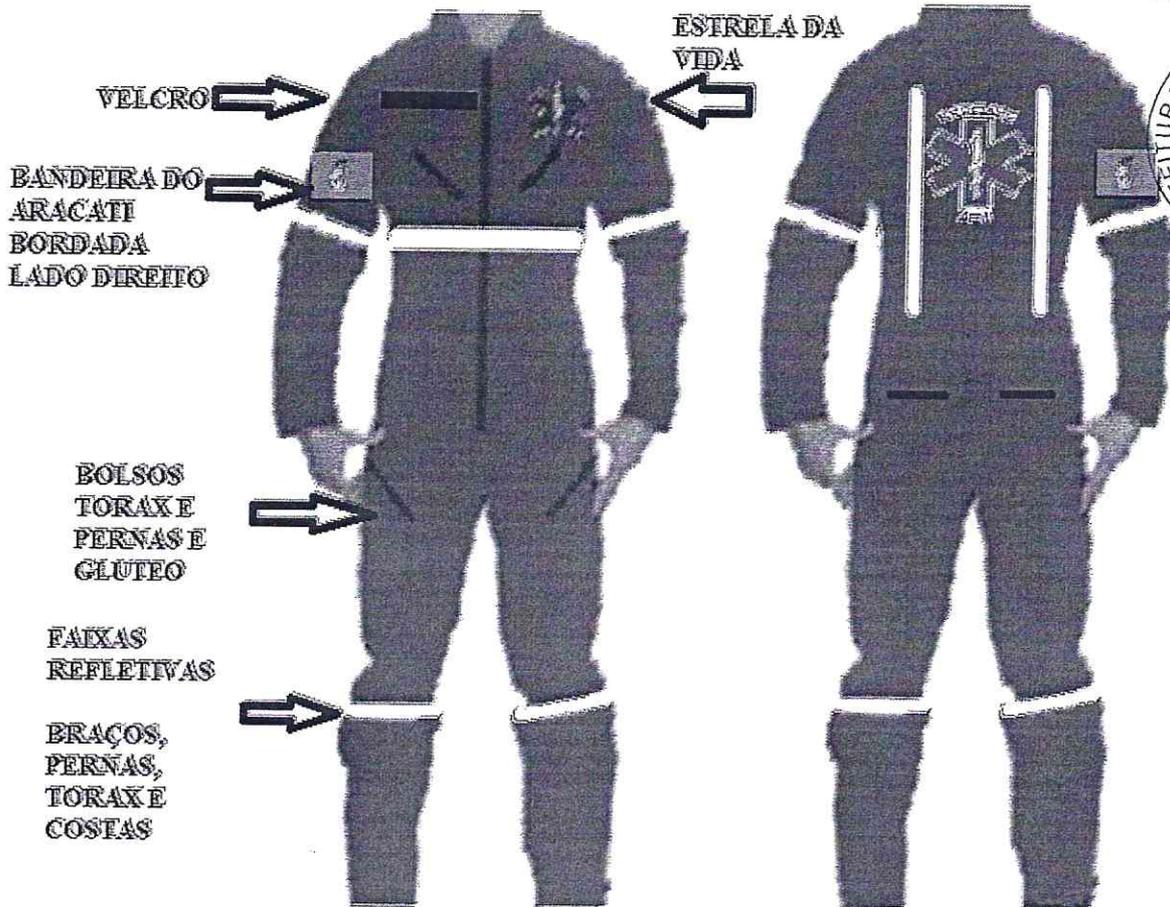


PREFEITURA DO ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandre, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (85) 3421.2789



TECIDO	RIP STOP
COR	AZUL ROYAL
QUANTIDADE	
P	10
M	04
G	06
GG	04
TOTAL	24

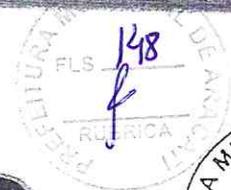
Rua Santos Dumont 738, Bairro: Farias Brito, CEP: 62800-000 Fone: 088997554367.
E-mail: resgatemunicipaldearacati@gmail.com

f



**PREFEITURA DO
ARACATI**
AS FÉRIAS EM PRIMEIRO SÍTIO

Rua Edsoni Mexarillo, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (86) 3421 2189



COTURNO MARCA AZIMULTE CANO LONGO	
37	01
38	03
39	01
40	02
41	03
42	02
43	02
44	01
TOTAL	15

JOELHEIRA	POLISPORT DEVIL - PRETO	15
------------------	--------------------------------	-----------

Rua Santos Dumont 738, Bairro: Farias Brito, CEP: 62800-000 Fone: 088997554367.
E-mail: resgatemunicipaldearacati@gmail.com

f *Q*



PREFEITURA DO
ARACATI
AS FUNDAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandre, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (85) 3421.2789

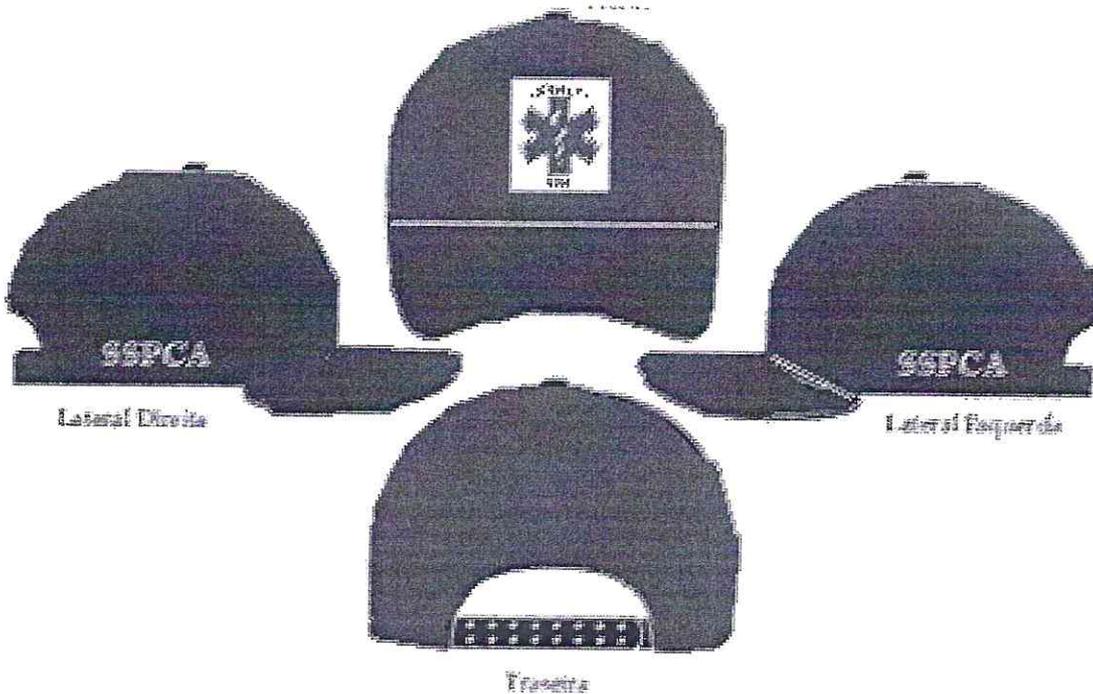


FLS 149
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
FLS 26
RUBRICA

COBERTURA

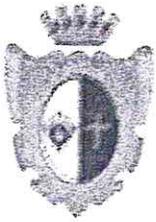
COBERTURA	AZUL ROYAL	28
-----------	------------	----



Rua Santos Dumont 738, Bairro: Farias Brito, CEP: 62800-000 Fone: 088997554367.
E-mail: resgatemunicipaldearacati@gmail.com

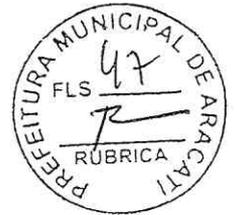
f

[Signature]



**PREFEITURA DO
ARACATI**
AS PRECISÕES EM PRECISÃO

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

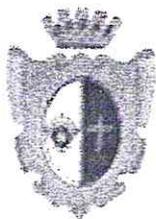


TECIDO	100% POLIESTER OU PV (POLIVISCOSE)
COR	VERMELHO
QUANTIDADE	
P	10
M	04
G	06
GG	04
TOTAL	24



Rua Santos Dumont 738, Bairro: Farias Brito, CEP: 62800-000 Fone: 088997554367.
E-mail: resgatemunicipaldearacati@gmail.com

f



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PRECISÕES DA PREVENÇÃO

Rua Coronel Alexandino, 1272 - Farias Brito
Esp. 62809-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2189



ATENDIMENTO AQUÁTICO

	BLUSA TERMICA	***	CAMISETA	SHORT
P-	00	***	00	00
M-	12	***	12	12
G-	02	***	02	02
GG-	00	***	00	00



Camisa de Compressão Pro Térmica Proteção Solar FPU 50+ Masculina



Bordados: Frente - Na altura do peito lado esquerdo (emblema do Resgate, medindo 07 cm por 11 cm), e do lado direito tarjeta de identificação acima do bolso.

Manga Direita: Bandeira da cidade de Aracati, medindo 05 cm por 09 cm.

Costas: Emblema do Resgate, medindo 15 cm por 25 cm.

Rua Santos Dumont 738, Bairro: Farias Brito, CEP: 62800-000 Fone: 088997554367.
E-mail: resgatemunicipaldearacati@gmail.com

f



PREFEITURA DO
ARACATI

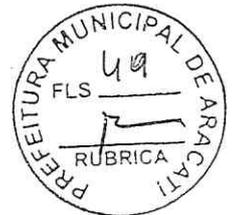
AS PRECISÃO EM PRECISÃO CUMPRIDA

Rua Coronel Alexsandro, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (86) 3421.2789



Blusa: Blusa manga longa Amarelo ouro, tipo segunda pele Stigli Pro Rash Guard, com Proteção Solar SUN PRO FPU 50+, bloqueia 98% dos raios UVA e UVB, fabricada com Lycra com recorte diferenciado com manga raglã. Composição: 92% poliéster e 8% Lycra® (elastano). Tipo: Manga longa Gola: Careca (redonda) Peso Aproximado: 90 g (varia de acordo com o tamanho) Tabela de Dimensões de Tamanhos Aproximados (Fornecido pelo Fabricante) P = 36 cm de largura x 58 cm de altura / M = 38 cm de largura x 60 cm de altura / G = 40 cm de largura x 64 cm de altura / ...

- Nome: Camisa de Compressão Pro Térmica Proteção Solar FPU 50+ Masculina
- Gênero: Masculino



SHORT MASCULINO SALVA VIDAS

SHORT MICROFIBRA LISO COM SILK NA BARRA E BOLSO TRASEIRO COM FECHAMENTO EM VELCRO. 100% POLIÉSTER

Bordados: Frente - Na perna lado direito (emblema do Resgate, medindo 07 cm por 11 cm).



f



Aracati - Ceará

f



f

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized, cursive shape.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
FLS. 155
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
FLS. 155
RUBRICA



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

f



f



3

3

f



4





**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º _____/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ARACATI E
PARA
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.**

O **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ., sob o nº 07.684.756/0001-46 e no CGF sob o nº 06.920.198-2, com sede à Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito – Aracati, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, neste ato representada pelo Sr. **CEL. WERISLEIK PONTES MATIAS**, brasileiro, solteiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 211.988.373-49 e RG nº 005.012-1-2 SSPM-CE e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 17.003/2019-PP, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário de Segurança Cidadã e Ordem Pública, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Aquisição de fardamento completo para a Guarda Municipal e para o programa de RESGATE da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município de Aracati/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento dos produtos é de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da **CONTRATADA**.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até 12 meses contados da data de sua assinatura.

04.03. Os bens serão entregues nos locais pré-determinados na ordem de compra, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de **RS** _____ (_____).

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
VALOR TOTAL					RS	

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Aracati, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal da Mercadoria e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

06.03. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.



FLS. 160
M. ARACATI

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos oriundos de recursos próprios do orçamento do Município de Aracati, nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício: 2020. Órgão _____. Unidade Orçamentária _____. Projeto/Atividade _____. Classificação Econômica _____. Subelemento _____, Fonte de Recurso _____.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.
- 09.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem na Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública.
- 09.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 10.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de fornecer os bens objeto deste contrato;
- e) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao prestador de serviços.
- 11.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Aracati. Se não

f



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas ou trocar a marca do bem proposto;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Aracati, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Aracati-Ceará, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE –

Cel. RR Werisleik Pontes Matias
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADA –

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRO da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.003/2019-PP.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia ** de ***** de 20__ às **h**min.

Localidade, ___ de _____ de 2.0__.

*carimbo e assinatura do
responsável legal*

f



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRO da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.003/2019-PP.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

(nome da licitante), CNPJ/MF n.º _____, sediada a

(endereço completo), para efeito de participação no referido Pregão Presencial, vem
DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como

(incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou empresa de pequeno
porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos
impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a
49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

(Localidade), ____ de _____ de 20 ____.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

Carimbo, qualificação, nº do CRC do contador responsável



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



**ANEXO IV
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRO da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.003/2019-PP.

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º 17.003/2019-PP, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega dos FARDAMENTOS, completo para a Guarda Municipal e para o programa de RESGATE da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município de Aracati/CE, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexas.

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- os bens serão entregues na cidade de Aracati.
- A garantia dos bens é de _____ (_____) meses, contados a partir da data de entrega dos bens.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de _____ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2.0__.

carimbo e assinatura do
responsável legal

f



ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRO da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 17.003/2019-PP

OBJETO: Aquisição de fardamento completo para a Guarda Municipal e para o programa de RESGATE da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município de Aracati/CE.

ABERTURA: dia ** de ***** de 20__ às **h**min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	CAMISA CAMUFLADO WOODLAND AZUL – ROMU (GANDOLA) Região Torácica: Dri Fit; Mangas e Gola: RipStop Cedro; DESCRIÇÃO: Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão, Bolsos táticos laterais com velcro, Gola anatômica, zíper personalizado, Reguladores de punho, Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit; bolso lateral lado direito bandeira do Aracati bordada com velcro, lado esquerdo frente bordado o brasão do ROMU, lado direito frente bordado o nome e tipo sanguíneo do GM.	UND	24		
02	CALÇA TÁTICA MASCULINA CAMUFLADA WOODLAND AZUL REFORÇADA – ROMU - Confeccionada em 67% Algodão e 33% Poliéster em RipStop, sendo que, em conjunto com seus reforços nos joelhos e costura dupla, faz com que possua grande resistência e durabilidade. Usada principalmente por uso tático operacional, aventuras, escaladas, trekking, entre outros, devido o conforto que oferece ao usuário. Material: 67% Algodão e 33% Poliéster em RipStop; Costura Dupla; Fechamento por zíper e botão; Reforçado na traseira e nos joelhos; Tecido Confortável; Reforço nos joelhos, Possui 06 Bolsos, sendo 02 Traseiros, 02 Laterais e 02 Frontais	UND	24		
03	COTURNO MILITAR BOTA TÁTICA SWAT ROCAN POLICIAL MOTOCICLISTA – ROMU - A Bota Cano Longo ACERO BOOTS Rodoviária é produzida em couro macio e resistente, revestida com forro jacar, proporcionando rápida dispersão da transpiração e acelerado transporte da umidade. Assim, é completamente respirável, mantendo as pernas e pés secos e confortáveis. Conta com refletivos de segurança em alta frequência nas laterais e traseira, e solado de borracha resistente ao calor das pistas. Cabedal: 100% couro Látego Resistente a água (super marcio), Palmilha: Em gel anatômica com amortecimento e perfurações que facilitam a transpiração, Forração: Sanitec com tratamento antibacteriano, Asa: com membrana interna, refletor noturno fechamento em zíper e velcro e varios pontos espumado para melhor conforto Solado: Inteiro costurado, emborrachado com grip e alta resistência à abrasão facilitando a eficácia de sua pisada. Diferencial: Resistente a água-com protetor de marcha.	PAR	20		
04	BOINA TÁTICA FRANCESA MILITAR PRETA ESTILO BAKARRA PARA O ROMU NA COR PRETA Produzida em malha de lã 100% Merino que é hoje a lã de melhor qualidade no mundo tem ótimo	UND	16		



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
 Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
 Contato: +55 (88) 3421.2789

**PREFEITURA DO
ARACATI**

custo benefício para aqueles que exigem um produto durável e confortável, é muito utilizada no meio militar e possui reforço semicircular para fixação de distintivos da corporação. Tecido respirável e repelente à água, promovendo controle térmico e maciez no toque.

05	<p>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA GUARDA MUNICIPAL (GANDOLA): Região Torácica: Dri Fit; Mangas e RipStop; Gola: Cedro; Material Reforçado; Tecido Confortável; Reguladores no Punho; Possui Zíper na Região do Pescoço; - Possui 2 Bolsos com fechamento em velcro, e local para fixação de patches. Bolso lateral lado direito bandeira do Aracati bordada com velcro, lado esquerdo frente bordado o brasão da Guarda lado direito frente bordado o nome e tipo sanguíneo do GM</p>	UND	150	
06	<p>CALÇA GUARDIAN AZUL MARINHO GUARDA MUNICIPAL: A Calça Guardian Azul Marinho foi desenvolvida com todas as características para uso tático, sem perder a versatilidade do dia a dia. Tem um design muito funcional e resistência para situações extremas. Utiliza tecido rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Em função da alta densidade de fios, o tecido é muito resistente a rasgos e trações. Além disso, é confortável e possui acabamento soft-finishing, o que proporciona o toque suave do produto. As cores têm maior durabilidade, garantidas pelo processo de tingimento reativo (VAT) direto nas fibras dos fios. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 fca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado (exceto cores sólidas); Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas.</p>	UND	150	
07	<p>BOTA MILITAR GUARDA MUNICIPAL: Cabedal: Couro ecológico; Área de articulação: Acolchoamento interno em espuma PU; Forração: Tecido 100% poliéster, Dublado com espuma PU densidade 33; Biqueira Interna e Contraforte: Material termoplástico de alta durabilidade; Peça de Proteção: Protetor de Cambio de borracha; Palmilha Conforto: P.U. Gel removível, espessura de 20mm; Solado: Borracha Antiderrapante Ultra Flexível, plataforma tecnológica estabilizadora ultragrip melhor aderência, com costura lateral; Resistente à Água: Semi-Impermeável; Passadores: Mix poliamidas/Nylon; Calce: Zíper na lateral + Cadarço para amarrar; Colarinho: Vacuum preenchido com espuma de PU 4,0 mm; Peso: 1 kg (peso do par, mas pode variar de acordo com a numeração) Altura: 25 cm.</p>	PAR	80	
08	<p>BONÉ AZUL GUARDA MUNICIPAL COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL: Fabricado em tecido Ripstop é todo tecido que tem em sua composição fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. O tecido ripstop tem fibras largas intercaladas às fibras mais finas do tecido: O que faz do Ripstop um tecido ideal para a atividade policial é que os rasgos que por acaso ocorram no uniforme, não se alastram, ou seja, quando encontram as fibras mais largas o rasgo "para". As</p>	UND	100	



f

PREFEITURA DO
ARACATI

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

150
ANOS



	As fibras são feitas de um polímero que é esticado ao máximo até se tornar duro. Neste ponto o material está na sua tensão máxima, sendo então cortado em fatias muito finas para se fazer fios, e posteriormente o tecido. Tamanho: único; Boné ajustável com regulagem de tamanho; Tecido Ripstop Profissional			
09	CAMISAS EM TECIDO DRI-FIT NA COR AZUL MARINHO COM BORDADOS E NA PARTE DAS COSTAS O NOME GUARDA MUNICIPAL ESTAMPADO EM SILK SCREEN. (USO DEBAIXO DA GANDOLA) Camisa de malha azul marinho 100% poliéster ou PV (poli viscose) 30.1 para uso interno.	UND	150	
10	CINTO TÁTICO – NYLON: O Cinto Tático é um acessório que permite a fixação e o transporte de diversos equipamentos, tais como cantis, porta carregadores e suspensórios. Modelo perfeito para ser utilizado em conjunto com coletes táticos. Fixação: Fecho de contato para fixação e regulagem. Possui fivela de polímero modelo três travas. CARACTERÍSTICAS: Modelo: Políce; Aplicação: Tática; Cor: Preta; Largura: 5cm. Comprimento: P- 104cm; M- 116cm; G- 126cm e GG- 134cm	UND	100	
11	BORNAL TÁTICO COM FECHO: fabricado com nylon rip stop de alta qualidade e resistência; fitas de alta qualidade; acabamento profissional; local com velcro para grudar emborrachados; contem: 3 porta carregadores com fechamento com fecho tic tac e 3 bolsos com fechamento com zíper.	UND	100	
12	PORTA TONFA DE POLÍMERO: Confeccionado em Polímero; Passador de cintos; Fita em nylon com fechamento em botão; Argola em polímero; cor preta; Comprimento: 8.5cm e Largura: 6cm	UND	100	
13	PORTA ALGEMA FECHADO: Porta Algema Fechado Produzido em nylon 600 Reforço interno na parte de trás Fechamento em velcro Passante para cinto em nylon, para fixação Largura: 95 mm Altura: 130 mm Espessura: 3 mm Peso: 50 g OBS: Medidas aproximadas, cor preta.	UND	100	
14	ALGEMA DE PULSO DOBRADIÇA INOX 304: Material: Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300 Anti-Ferrugem; Peso: 377g, Chaves: Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300 Anti-Ferrugem Peça Única Sem Emendas Ou Soldas.	UND	50	
15	COLDRE EM POLÍMERO SAQUE RÁPIDO TACTICAL – DESTRO/CANHOTO: Principais características: Função Dual Lock System; Encaixe para cinto; Rotativo; Catraca flexível; Compatível com as pistolas: PT 380, PT 838 .380, PT 809C .380 9mm, PT 809 .380 9mm, PT 111G2 9mm, PT 840 .40, PT 845 .45, PT 92, Glock 28 .380, Glock 41 gen4 .45 auto, Glock 21 gen4 .45, Glock 17t gen4 9mm FX, Glock 22 gen4 .40, PT 24/7 Pro .40 SEW 1, PT 640 .40 SEW, PT 740 .40 SEW, PT 738 .380 ACP, PT 938	UND	16	
16	COLDRE DE POLÍMERO PARA PISTOLA DE CHOQUE SPARK-CONDOR DESTRO/CANHOTO. Modelo: Destro; Trava: Possui; Peso: 200g; Compatibilidade: Pistola de Choque Spark-Condor; Em polímero resistente e rígido e Fixação em cinto tático.	UND	20	



4

PREFEITURA DO
ARACATI

AS PERBUAS

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 * Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

150
ANOS



BRAÇAL EM COURO COM 4 LETRAS, EM METAL, ROMU, COM BRASÃO EMBORRACHADO ROMU/ARACATI: Braçal em couro legítimo, com 4 letras, com brasão emborrachado ROMU/Aracati.

BRASÃO DE BOINA- ROMU OU GM - FUNDO AZUL, MATERIAL ZAMAK

TAMANHO: 5,5 X 5,0CM

CINTO INTERNO COM FIVELA (PRATA) NA COR AZUL MARINHO: Fita de nylon padrão militar na cor azul marinho; Fivela niquelada; Largura da fita 35mm; Todos os cintos vão com ponteira de metal

Macacão Resgate: Em tecido Ripstop, na cor azul Royal, tipo SAMU

Boné ou Cobertura para o Resgate: Em Ripstop tamanho único na cor azul Royal, com o símbolo do Resgate na frente bordado.

Blusa para o Resgate: Camisa de malha vermelha 100% poliéster ou PV (poli viscose) 30.1 para uso interno

BOTA CANO LONGO TIPO MILITAR para o Resgate:- Confeccionado em vaqueta e lona na cor preta, cano longo com bordas acolchoadas, fechamento com zíper na lateral e velcro, solado impermeável

Camisa de Compressão Pro Térmica Proteção Solar FPU 50+ Masculina com manga, para o Resgate Aquático

short microfibra liso com silk na barra e bolso traseiro com fechamento em velcro. 100% poliéster para o Resgate Aquático.

17	UND	16	
18	UND	20	
19	UND	50	
20	UND	24	
21	UND	28	
22	UND	24	
23	PAR	15	
24	UND	14	
25	UND	14	

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____) dias.
 Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias.
 Prazo de entrega: _____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), ____ de _____ de 20 ____.

 carimbo e assinatura do representante legal

Handwritten signature





PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 * Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRO da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.003/2019-PP.

Senhor Pregoeiro,

___(nome da licitante)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____ de 20__.

carimbo e assinatura do
responsável legal